



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 003/2022/DPMG/TRÊS CORAÇÕES

Dispõe sobre a compensação das atividades desenvolvidas pela Dr^a Amanda Junqueira Lemes decorrentes de decisão liminar que restringiu sua atividade para não realização de sessões do plenário do júri.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM TRÊS CORAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na área criminal, execução penal, atos infracionais e Cartas Precatórias;

CONSIDERANDO decisão liminar que determinou o cumprimento da restrição trazida pelo laudo médico assinado pelo Dr. Bruno Cópio Fabregas Gasparetti Drumond, datado de 14/03/2022, no que tange ao não desempenho de atividades estressantes, mais precisamente realização de sessões do plenário do júri, até ulterior decisão.

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Plenárias do Tribunal do Júri da Segunda Vara Criminal da Comarca de Três Corações serão realizadas pelo Defensor Público atuante na Primeira Vara Criminal Dr. João Bosco Costa Oliveira;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Em caso de conflito ou outro motivo relevante, a pedido da coordenação local, será publicado edital para cooperação em ato específico.

Art. 2º Como forma de compensação e somente durante vigência da restrição imposta, a Defensora Pública Dr^a Amanda Junqueira Lemes assumirá os atendimentos de execução penal afetos ao Defensor Público Dr. João Bosco Costa Oliveira, de forma presencial e virtual.

Artigo 3º Esta portaria terá efeito retroativo a 17 de março de 2022.

Três Corações, 04/04/2022

JOÃO BOSCO COSTA OLIVEIRA

Defensor Público – MADEP 0760

Coordenador Local